



INFORMAÇÃO CONCLUSIVA VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO (ICVEC)

1. Valor estimado da contratação	R\$ 13.550,00 (treze mil quinhentos e cinquenta reais)
2. Forma de aquisição	Aquisição direta. <input type="checkbox"/> Inexigibilidade <input checked="" type="checkbox"/> Dispensa de licitação
3. Classificação da contratação	<input type="checkbox"/> obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores; <input checked="" type="checkbox"/> outros serviços e compras <input type="checkbox"/> serviços com dedicação de mão de obra exclusiva; <input type="checkbox"/> SOLUÇÕES DE TIC (Resolução CNJ n. 468/2022), quando aplicável.
4. Objeto <i>(Descrição sucinta do objeto que será estimado)</i>	Aquisição de Gerador Portátil de energia à gasolina, com 2,2 Kva, com potência de 6,5 cv e com partida elétrica. Apresenta a seguinte especificação: I) DADOS TÉCNICOS - GERADOR DE ENERGIA Potência Máxima do gerador: 2,2 kVA Potência Nominal do gerador: 2,0 kVA Fases: Monofásico Fator de potência: 1 Tensão principal de saída: 1 tomada: 220V - NBR 20A 1 tomada: 110V - NBR 20A Controle de tensão: AVR / com escova Carregador de bateria: 12V; 8,3A Bateria: Lítio Voltímetro: Sim Alerta de nível de óleo: Sim Bitola do fio recomendado: 2,5 mm Nível de ruído: 68 dBA II) DADOS TÉCNICOS - MOTORIZAÇÃO Motor: 4 tempos - Gasolina Potência Máxima do motor: 6,5 cv @ 3600rpm Cilindros: Monocilíndrico Cilindradas: 196 cc Combustível: Gasolina Capacidade do tanque: 15 L Óleo recomendado: 20W50 Capacidade do tanque de óleo: 0,6 L Sistema de partida: Elétrica - 12V Autonomia (50% de carga) 15h III) DADOS LOGÍSTICOS Dimensão (Embalagem) CxLxA: 605 x 450 x 465 mm Dimensão (Produto) CxLxA: 550 x 420 x 450 mm Peso Líquido/Bruto: 44 / 46 kg Garantia: 6 meses Código EAN: 7899624847978

	<p>IV) DIFERENCIAIS Chave seletora de tensão Possui saída DC (carregador de bateria) Enrolamento de cobre Relé térmico de proteção (CC) Disjuntor de proteção (CA)</p> <p>V) ACESSÓRIOS Manuais Kit ferramentas Cabo de carga da bateria</p>
<p>5. Servidor ou servidores responsáveis pela estimativa de preços: <i>(indicar também a unidade de lotação)</i></p>	<p>Servidor 1: Rudma Rosa Oliveira Costa, Lotação: COMAP</p>
<p>6. Norma utilizada para a estimativa de preços</p>	<p>(x) Instrução Normativa SG/ME n. 65, de 7 de julho de 2021. () Outra norma/fonte/critério de pesquisa de preços (JUSTIFICAR):</p>
<p>7. Critérios: <i>(situações específicas de cada objeto)</i></p>	<p>7.1 A cotação de preços observou as condições comerciais praticadas, na forma do art. 4º da IN SG/ME 65/21?</p> <p>Condições: prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.</p> <p>No caso de previsão de matriz de alocação de riscos entre o contratante e o contratado, o cálculo do valor estimado da contratação poderá considerar taxa de risco compatível com o objeto da contratação e os riscos atribuídos ao contratado, podendo ser utilizada a metodologia estabelecida no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia ou metodologia, desde que em harmonia com a Política de Gestão de Riscos adotada no âmbito da Justiça Eleitoral de Rondônia.</p> <p>(x) Sim.</p> <p>7.2 Justificativa Técnica para Aquisição Imediata de Geradores de Energia Elétrica Portáteis</p> <p>Considerando a especificidade do objeto, trata-se da primeira aquisição de geradores de energia, no modelo pretendido, diante das inovações tecnológicas recentes no mercado. Em razão disso, não foi possível, neste momento, consolidar uma pesquisa de preços padronizada com especificações técnicas previamente definidas, conforme exige o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, que trata da estimativa de preços como etapa preliminar do planejamento da contratação.</p> <p>Dada a necessidade de compreender melhor as opções oferecidas pelo mercado regional, representantes da Administração visitaram 16 (dezesseis) estabelecimentos comerciais locais, com o objetivo de identificar modelos, marcas e capacidades de geradores disponíveis, que pudessem atender à demanda de forma eficiente. A especificação mínima levantada, em conjunto com a Unidade de Engenharia do TRE-RO, indica que os geradores devem possuir potência mínima de 2 kW, com autonomia de funcionamento de pelo menos 6 (seis) horas, de modo a garantir energia para o funcionamento de duas luminárias, dois notebooks, uma impressora e equipamentos de rede para acesso à internet, conforme previsto no art. 40, §1º, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que trata da definição precisa do objeto e dos critérios de desempenho.</p> <p>A aquisição imediata justifica-se, ainda, em razão das ações do Projeto Meu Voto, Meu Poder, que prevê atendimento itinerante a eleitores em regiões remotas ou eventos noturnos em que não há garantia de fornecimento de energia elétrica pela rede pública ou pelos organizadores do evento. A ausência desses equipamentos comprometeria a execução do projeto e o atendimento ao eleitores, violando os princípios da continuidade do serviço público (art. 11 da</p>

Lei nº 14.133/2021).

Embora a inclusão do objeto será prevista em procedimento licitatório a ser conduzido pela SEPAT, a **urgência da demanda** exige uma **aquisição imediata de, no mínimo, 5 (cinco) unidades**, visto que o valor unitário é de aproximadamente R\$ 3.000,00, dentro dos limites estabelecidos no pelo art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que permite contratação direta em com valores inferiores a 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;

Destaca-se, por fim, que os **orçamentos coletados junto ao mercado fornecedor local** encontram-se consolidados no **Quadro ANEXO I** desta ICVEC, garantindo a **competitividade, isonomia e economicidade** no processo de escolha da proposta mais vantajosa, conforme preceitua o caput do art. 11 da referida Lei.

Diante do exposto, a escolha do gerador **portátil**, em detrimento de geradores fixos ou contratação do serviço de fornecimento de energia, decorre dos seguintes fatores:

- **Mobilidade e versatilidade** para uso em campo, eventos e emergências;
- Possibilidade de uso em diferentes unidades ou regiões;
- **Custo-benefício** superior, considerando o número de usos ao longo da vida útil;
- Capacidade de resposta imediata, sem depender de terceiros;
- Melhor controle de impactos ambientais e sociais do produto ao longo do seu ciclo de vida.

() Não. Listar quais não foram e justificar. Pode haver alguma que não se aplica, se for o caso, identificar também:

I - ASSINALAR quais parâmetros do art. 5º da IN SG/ME 65/21 foram utilizados:

() Inciso I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

() Inciso II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

Excepcionalmente, será admitido o preço estimado com base em orçamento fora do prazo estipulado neste inciso II, desde que devidamente justificado nos autos pelo agente responsável e observado o índice de atualização de preços correspondente.

() Inciso III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

(x) Inciso IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

() Inciso V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

II - Outras bases: tratando-se de bens ou serviços para os quais, de forma justificada no processo, não foi possível estimar os preços com os parâmetros definidos acima, poderá a unidade simplificar sua estimativa inicial por outros meios idôneos, entre eles:

() último valor contratado pelo órgão, atualizado até a data da estimativa pelo critério previsto no contrato; não havendo, pelo índice setorial específico

aplicável e, na falta desse, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA divulgado pelo IBGE;

() pesquisa em sites especializados ou de domínio amplo, devendo ser observadas nessa pesquisa as regras do Caderno de Logística para pesquisa de preços editado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia;

() consulta direta aos fornecedores potenciais, mesmo que por e-mail, WhatsApp, comprovada no processo, ou por telefone, neste caso caso certificadas no processo, no mínimo, as seguintes informações: nome do servidor que realizou a pesquisa; nome, número do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, praça da sede e o número do telefone da empresa pesquisada; nome do atendente e o valor obtido na pesquisa.

II - A cotação de preços priorizou os parâmetros definidos nos incisos I e II:

() Sim

(x) Não (JUSTIFICAR):

Considerando a especificidade do objeto, trata-se da **primeira aquisição de geradores de energia**, no modelo pretendido, diante das inovações tecnológicas recentes no mercado. Em razão disso, não foi possível, neste momento, consolidar uma **pesquisa de preços padronizada** com especificações técnicas previamente definidas, conforme exige o art. 23 da **Lei nº 14.133/2021**, que trata da estimativa de preços como etapa preliminar do planejamento da contratação.

Dada a necessidade de compreender melhor as opções oferecidas pelo mercado regional, representantes da Administração visitaram **16 (dezesseis) estabelecimentos comerciais locais**, com o objetivo de identificar **modelos, marcas e capacidades de geradores disponíveis**, que pudessem atender à demanda de forma eficiente. A especificação mínima levantada, em conjunto com a Unidade de Engenharia do TRE-RO, indica que os geradores devem possuir **potência mínima de 2 kW, com autonomia de funcionamento de pelo menos 6 (seis) horas**, de modo a garantir energia para o funcionamento de **duas luminárias, dois notebooks, uma impressora** e equipamentos de rede para acesso à internet, conforme previsto no art. 40, §1º, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que trata da definição precisa do objeto e dos critérios de desempenho.

A aquisição imediata justifica-se, ainda, em razão das ações do **Projeto Meu Voto, Meu Poder**, que prevê atendimento itinerante a eleitores em **regiões remotas ou eventos noturnos** em que não há garantia de fornecimento de energia elétrica pela rede pública ou pelos organizadores do evento. A ausência desses equipamentos comprometeria a execução do projeto e o atendimento ao eleitores, violando os princípios da continuidade do serviço público (art. 11 da Lei nº 14.133/2021).

Embora a inclusão do objeto será prevista em procedimento licitatório a ser conduzido pela SEPAT, a **urgência da demanda** exige uma **aquisição imediata de, no mínimo, 5 (cinco) unidades**, visto que o valor unitário é de aproximadamente R\$ 3.000,00, dentro dos limites estabelecidos no pelo art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que permite contratação direta em com valores inferiores a 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;

Destaca-se, por fim, que os **orçamentos coletados junto ao mercado fornecedor local** encontram-se consolidados no **Quadro ANEXO I** desta ICVEC, garantindo a **competitividade, isonomia e economicidade** no processo de escolha da proposta mais vantajosa, conforme preceitua o caput do art. 11 da referida Lei.

III - Na pesquisa direta com fornecedores foram observados os requisitos listados no § 2º do art. 5º da IN SG/ME 65/21.

(x) Sim, todos.

() Parcialmente ou não observado (JUSTIFICAR): J

COMO SE TRATA DE INEXIGIBILIDADE OU DISPENSA:

I - Foram observadas as regras do art. 5º da IN 65/2021?

() Sim

8. Parâmetros adotados na estimativa de preços

() Não, adotado os seguintes critérios: Justificativa inserida no item 7.2, acima.

() valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo;

() **Excepcionalmente**, como a futura contratada não comercializou o objeto anteriormente, a justificativa de preço foi realizada com objetos semelhantes de mesma natureza, com as especificações técnicas que demonstram similaridade com o objeto pretendido.

APONTAR QUAIS:

II - Caso não tenha utilizado a IN SG/ME 65/21 DESCREVER os critérios e parâmetros adotados na pesquisa de preços:

Considerando a especificidade do objeto, trata-se da **primeira aquisição de geradores de energia**, no modelo pretendido, diante das inovações tecnológicas recentes no mercado. Em razão disso, não foi possível, neste momento, consolidar uma **pesquisa de preços padronizada** com especificações técnicas previamente definidas, conforme exige o art. 23 da **Lei nº 14.133/2021**, que trata da estimativa de preços como etapa preliminar do planejamento da contratação.

Dada a necessidade de compreender melhor as opções oferecidas pelo mercado regional, representantes da Administração visitaram **16 (dezesseis) estabelecimentos comerciais locais**, com o objetivo de identificar **modelos, marcas e capacidades de geradores disponíveis**, que pudessem atender à demanda de forma eficiente. A especificação mínima levantada, em conjunto com a Unidade de Engenharia do TRE-RO, indica que os geradores devem possuir **potência mínima de 2 kW, com autonomia de funcionamento de pelo menos 6 (seis) horas**, de modo a garantir energia para o funcionamento de **duas luminárias, dois notebooks, uma impressora** e equipamentos de rede para acesso à internet, conforme previsto no art. 40, §1º, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que trata da definição precisa do objeto e dos critérios de desempenho.

A aquisição imediata justifica-se, ainda, em razão das ações do **Projeto Meu Voto, Meu Poder**, que prevê atendimento itinerante a eleitores em **regiões remotas ou eventos noturnos** em que não há garantia de fornecimento de energia elétrica pela rede pública ou pelos organizadores do evento. A ausência desses equipamentos comprometeria a execução do projeto e o atendimento ao eleitores, violando os princípios da continuidade do serviço público (art. 11 da Lei nº 14.133/2021).

Embora a inclusão do objeto será prevista em procedimento licitatório a ser conduzido pela SEPAT, a **urgência da demanda** exige uma **aquisição imediata de, no mínimo, 5 (cinco) unidades**, visto que o valor unitário é de aproximadamente R\$ 3.000,00, dentro dos limites estabelecidos no pelo art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que permite contratação direta em com valores inferiores a 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;

Destaca-se, por fim, que os **orçamentos coletados junto ao mercado fornecedor local** encontram-se consolidados no **Quadro ANEXO I** desta ICVEC, garantindo a **competitividade, isonomia e economicidade** no processo de escolha da proposta mais vantajosa, conforme preceitua o caput do art. 11 da referida Lei.

Art. 6º da IN SG/ME 65/21:

I - INSERIR no ANEXO I desta Informação o QUADRO com os preços obtidos e as fontes pesquisadas, lincadas com o número dos eventos no SEI.

(x) Não há grande variação entre os preços obtidos.

() Há grande variação entre os preços obtidos.

II - ANALISAR de forma crítica os preços coletados e descritos no Anexo I, em especial, quando houver grande variação entre os valores

<p>9. Metodologia para obtenção da estimativa de preços</p>	<p>apresentados (§ 4º do art. 6º da IN SG/ME 65/21).</p> <p>a) foi acrescentado ou subtraído determinado percentual, de forma a aliar a atratividade do mercado e mitigar o risco de sobrepreço? (§ 2º do art. 6º da IN SG/ME 65/21):</p> <p>(<input checked="" type="checkbox"/>) Não</p> <p>(<input type="checkbox"/>) Sim, justificar:</p> <p>b) há valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados?</p> <p>(<input type="checkbox"/>) Sim; se forem desconsiderados, FUNDAMENTAR (§ 3º do art. 6º da IN SG/ME 65/21):</p> <p>(x) Não há valores com essas características;</p> <p>c) o preço estimado for obtido com base única no inciso I do art. 5º (§ 6º do art. 6º da IN SG/ME 65/21):</p> <p>(x) Não</p> <p>(<input type="checkbox"/>) sim e observou o limite representado pela mediana do item nos sistemas consultados.</p> <p>II - Após os procedimentos acima, INSERIR NO ANEXO II desta Informação novo QUADRO com os PREÇOS FINAIS ESTIMADOS para a licitação ou contratação direta, as fontes pesquisadas - lincadas com o número do evento no SEI - decorrentes da média, mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, OU de forma excepcional e justificada abaixo, em número menor, desde que aprovado pela autoridade competente (§ 4º do art. 6º da IN SG/ME 65/21):</p> <p>V - Para esta contratação serão utilizados outros critérios ou métodos? Caso positivo, deverão ser devidamente justificados pelos responsáveis da informação conclusiva sobre o valor estimado e aprovados pela autoridade competente (§ 1º do art. 6º da IN SG/ME 65/21):</p> <p>Não serão utilizados outros critério, somente o menor preço por item, com base no equipamento que atende a demanda informada no DFD, TR e ICVEC.</p>
<p>10. Publicação</p>	<p>Valor estimado é sigiloso:</p> <p>(x) Não, PUBLICAR.</p> <p>(<input type="checkbox"/>) Sim. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, salvo na hipótese de contratação cujo critério de julgamento for por maior desconto (art. 24 da Lei n. 14.133/2021). JUSTIFICATIVA:</p> <p><u>Nota:</u> Ainda que se trate de preço com divulgação restrita na fase de planejamento e da seleção do fornecedor, a publicação dos dados deste formulário ocorrerá após a finalização da contratação.</p> <p>(<input type="checkbox"/>) Sim, hipóteses de informações cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado (art. 13 da Lei 14.133/2021 e § 1º do art. 7º da Lei n. 12.527/2011). JUSTIFICATIVA:</p>

ANEXO I - PREÇOS OBTIDOS NA PESQUISA

- **INSERIR QUADRO** com os preços obtidos e as fontes pesquisadas, lincadas com o número dos eventos no SEI.

<p>Minigerador de energia portátil, gasolina.</p>
--

Marca/ Modelo Potência, peso, partida (partida manual (PM) ou elétrica (PE)	Empresa	Valor	Evento
Motomil - 850w, 20KG, PM	Barbosa Materiais Elétricos	R\$ 971,24	1378564
ZS Power PB 1200A - 1kw, 28KG	Loja das Bombas	R\$ 1.998,49	1378566
Toyama TG2500CXH - 2KW, 43KG, PM	Casa das Ferramentas	R\$ 2.490,00	1378568
Branco B4T 2500S - 2,2KW, 45KG, PM	Ferjar - Ferramentas e Jardinagens	R\$ 2.590,00	1378569
Branco B4T 2500SE - 2,2KW, 46KG, PE	Ferjar - Ferramentas e Jardinagens	R\$ 2.710,00	1378570
Branco B4T 2500SE - 2KW, 46KG, PE	Agromotores - Nova Porto Velho	R\$ 2.707,50	1378571
Buffalo BFG 3500 - 3kw, 44KG, PM	Disagua Máquinas e Ferramentas	R\$ 2.798,00	1378591
Branco B4T 2500S - 2KV, 45KG, PM	Agromotores Almirante Barroso	R\$ 3.000,00	1378595
Branco B4T 2500S - 2KW, 45KG, PM	Airtão Máquinas e Ferramentas	R\$ 3.351,62	1378596
ZS Power - 2,8KW, 46KG, PM	Loja das Bombas	R\$ 4.101,49	1378567
Buffalo 5000 Plus - 6KW, 80KG, PE	Edimaq Máquinas e Ferramentas	R\$ 5.091,42	1378597

Minigerador de energia portátil, a diesel.			
Descrição	Loja	Valor	Evento
Branco BD-2500 - 2,2 kVA, 64KG, PM	Ferjar - Ferramentas e Jardinagens	R\$ 4.850,00	1378991
Branco BD-2500E - 2,2 Kva, 80KG, PE	Agromotores - Nova Porto Velho	R\$ 5.785,50	1378992

Branco BD-2500 - 2,2 kVA, 64KG, PM	Agromotores - Almirante Barroso	R\$ 5.090,00	1378994
Branco BD-2500 - 2,2 kVA, 64KG, PM	Airtão Máquinas e Ferramentas	R\$ 6.654,98	1378995
Buffalo BFDE 8000 - 6kw, 112 kKG, PEM	Edimaq Máquinas e Ferramentas	R\$ 8.159,15	1379000

Cotações solicitadas - não possuem gerador portátil
Eletrus - Elétrica - Hidráulica - Automação
Shumann - Bombas Motorres e Ferramentas
Rei da Borracha
Nova Polisoldas
Agroboi
Ronsy
Amazônia Hidráulica

ANEXO II - PREÇOS CONSIDERADOS PARA A ESTIMATIVA FINAL

- **INSERIR QUADRO** com os preços considerados para a estimativa final da aquisição ou contratação, as fontes pesquisadas - lincadas com o número do evento no SEI - e o método ou métodos utilizados para obtenção da estimativa (média, mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços):
- Considerando que a partir da informação prestada pelo STIC em reunião ocorrida no Gabinete da Presidência, em 30/06/2025, a potência mínima esperada para o gerador é de 2,2 Kva, com peso inferior a 50kg, e com partida elétrica.

Minigerador de energia portátil, gasolina.				
Marca/ Modelo Potência, peso, partida (partida manual (PM) ou elétrica (PE)	Loja	QTDE	Valor Unitário	Valor total
Branco B4T 2500SE - 2,2KW, 46KG, PE	Ferjar - Ferramentas e Jardinagens	05	R\$ 2.710,00	R\$ 13.550,00
Valor estimado para 05 unidades: R\$ 13.550,00				

Concluídos os procedimentos acima, encaminho a Informação Conclusiva sobre o Valor Estimado da Contratação à SAOFC, acompanhada dos comprovantes de Cotação de Preços, Pesquisa de Mercado e demais fontes de consultas de composição do valor estimado, nos termos registrados neste formulário, bem como o ETP e TR/PB para apreciação e aprovação pela autoridade competente.



Documento assinado eletronicamente por **RUDMA ROSA OLIVEIRA COSTA, Coordenador(a)**, em 09/07/2025, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1381504** e o código CRC **5B9DD31D**.

0000852-88.2025.6.22.8000

1381504v1